



**PORTARIA Nº 221/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.
INSTITUI A COMISSÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA A
FISCALIZAÇÃO DO ENFRENTAMENTO E COMBATE A COVID-
19, NO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um
esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a
situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e
contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando ainda que foi decretado ESTADO DE CALAMIDADE
PÚBLICA no Município de Juquiá, através do Decreto nº 1696/2020, como
medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus
(COVID-19), cabendo ao Chefe do Poder Executivo todas as medidas legais e
orçamentárias para o cumprimento da lei.

RESOLVE:

1º - Fica nomeada por esta portaria a composição da Vigilância
Sanitária, conforme discriminado abaixo, que sob a coordenação do primeiro,
irão articular ações de combate ao COVID-19, no Município de Juquiá.

Vanderleia Laureano da Silva- Coordenadora da Vigilância Sanitária

Colaboradores:

Ercias Muniz de Lima

Alexandra de Jesus Muniz

Alan Rodrigo de Almeida Correia

Erivaldo Pereira Lins

Alex de Magalhães Kotona

Andre Luiz Simões Rato

Claucio Ronaldo Sena Junior

Cristiano Pio da Silva

Edilena Aparecida de Moura

Leandro Rosa Pereira Sena



Felipe Araujo Vieira
Fernando Laurindo da Silva
Gabriel Fernandes Ribeiro
Igor Antonio Sanches
Igor Dias de Oliveira
Jerdison Wagner de Souza
Jessica Maria Nunes De Oliveira
Karen Carniato Bauleo
Katia Regina de Andrade
Kauan de Siqueira Torquato Santos
Kely Fabiano Martins
Leonardo da Silva Franca
Lucas Roberto Freitas
Marcos Antonio Will Kotona
Maria Angelica Medeiros Braga
Thiago Guimarães Langer
Cristian Oliveira dos Santos Rosa
Geusigleize Lopes da Silva
Vanessa da Silva Alves
Josue Lara do Nascimento
Cristian Oliveira dos Santos Rosa
Vanessa da Silva Alves
Geusigleize Lopes da Silva
Juliana Vicente da Costa

2º- Esta portaria terá efeito a partir da presente data.

3º- Revogam- se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 26 DE MARÇO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal